

O NOTICIADOR, + JORNAL POLÍTICO, LITERAT., E MERCANT.

Subscreve-se para esta folha, que sairá às Terças, e Sextas-feiras, à 4h de tarde, juntamente com os giornais aliados, e vendem numas searas anexas à Rua, na Typographia, no beco da Rua do Rosário, na Loja do Sr. Carlos Antônio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antônio Joaquim da Silva Mariano, na rua da Praia.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la discipline d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la faiblesse, et de la misère.

Saint-Simon, tome 1, Séries II, Pac. 296.

Vila do Rio Grande do Sul. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR.

RIO GRANDE.

No dia 31 de Janeiro continuou a Junta de Paz a sua Sessão, reuniendo-se as nove horas deste dia.

O Sr. Juiz de Paz de Canguçu, relator da comissão leu o seguinte — *Parecer*—

Os Membros da Comissão encarregada de apresentar hum Plano de melhoramento acerca das carneações frequentes, de que se tem seguido notável prejuízo aos proprietários, que alias com tanta razão e justiça, reclamam hum melhoramento útil, que pelo menos obstasse em parte tales prejuízos; e outrossim igualmente encarregada de indicar os meios adequados para a prisão dos delinquentes, tem á hora de apresentar o seguinte

Prefecto de Lei.

Os Juizes de Paz ficão autorizados de encarregar aos seus Delegados o conhecimento e indicação das rezes alheias, que se carnearem no seu Distrito, procedendo em geral, ao menos duas vezes cada vez a todos os pesquisas e exames necessários, a fin de descobrir qualquer indício de carneação, em cujo caso obrigará ao dono da casa a apresentar-lhe o couro ou couros, a fin de tomarem conhecimento das marcas. Os Cidadãos que se negarem ou recusarem a apresentação dos couros, e os que se verificarem delinquentes serão considerados complices em crime, e como tales conduzidos ao Juiz de Paz, acompanhados das testemunhas, que se acharão presentes, para se proceder na forma da Lei. Vila do Rio Grande de S. Pedro do Sul, 31 de Janeiro de 1852.

José Pereira de Medeiros.

José da Silva Teixeira.

José Lucas de Oliveira.

Havendo o Senhor Presidente declarado que o

parecer estava em discussão, os Srs. Vogões fizeram as suas reflexões sobre a matéria do parecer; e então o Sr. Juiz de Paz da Capela do Erval; membro da Comissão, dice, que o Parecer devia ser recebido, pela urgente necessidade de se tomarem de prompto adequadas medidas, para se remediarem tantos crimes, quais os que por todos os distritos se commetiam; visto que a frequente impunidade dos delinquentes, e o medo que os Cidadãos tinham de os denunciar, ou de jurar nos seus processos (porque em poucos dias aparecia soltos, ou fugidos da prisão) tinha levado os excessos á tal ponto, que ninguém podia estar seguro da sua vida e propriedade.

O Senhor Presidente pondo o Parecer á votos foi aprovado.

O mesmo Sr. Juiz de Paz do Erval leu huma Proposta apresentando providências, para se acutelarem as vendas de couros, tropás de gados, e animais cavaloares, que roubados entram e saem de vila para outros distritos, a fin de que os compradores de tales genros, examinando as guias, que os acompanhasssem passadas pelos Juizes de Paz, ou por seus Delegados, podessem distinguir os que eram furtados, ou vendidos de boa fé.

O Sr. Presidente, finda a leitura, dice, que a proposta não podia ser recebida, por não caber nas atribuições da Junta legislar, etc. etc. (1)

Tratou-se da questão addiada sobre o processo dos réus sentenciados pelo Sr. Juiz de Paz de Villa; e unanimemente se decidiu, que não era da competência da Junta conhecer de semelhante apelação.

Propôz o Sr. Presidente á Junta em que termo

(1) Não nospareceu muito com titilicial a absolução rejeição que o Sr. Presidente fez da proposta do

entallos os mais contentes das mortaes: mas poderá alguem, que pensa, cobigar a sorte de corações perpetuamente tormentados por uma inveja matua, por sustos continuados, por aérbos pezares, por inquietações tão prolongadas como a propria vida? O rico é o objecto do ciume, e da inveja do pobre: para desenganar á este, bastaria lembrar-lhe, que com todos os meios capazes de conseguir o bie-estar, e o repouso, este rico muitas vezes de nemhum d'elles lança mão para os obter: devorado pela sede das riquezas, elle ja nais possue quanto lhe baste; mirrado de ambição, ja nais vive satisfeito de sua fortuna; sociado de prazeres, não conhece mais algum meio de distrahir-se, e de alegrar-se; fatigado de sua alegria, cans por ultimo no enjôo, o mais cruel de todos os tormentos, com que a natureza pode punir o homem. Eui sim tudo prova ao indigente labrego, que o seu destino, que lhe parecê tão lamentavel, o isenta de uma infinitude de precisões imaginarias, de intrigas, de desgostos, e outros males, de que a grandeza, e a opulencia são de contínua agitadas.

(Hobach)

ANNUNCIOS PARTICULARES.

No dia 14 da corrente, primeiramente os leilões dos bens da casa faleida de Francisco de Moraes Pinto, quem nelas quizer lançar, poderá concorrer em tempo.

José Bartholemew Sandim, morador no Filla de S. Francisco de Paula, tem para render trez escravos brancos, de 100 corvatas, sendo hum delles oficial de Carpinteiros, e os outros de todo o servizo; os quais lhe vieram da Província de São Paulo: quem os quizer comprar, ou algum d'elles, se poderá dirigir, a tratar com o anunciant.

O Procurador bastante dos Herdeiros dos Falecidos Manoel Jorge e D. Monica Pereira de Souza fazem sciente ao respectarel Público, que o intruso Amaro Gomes de Melo, na Estancia denominada da Canoa, que he pertencente aos anunciantes, por Herança dos ditos falecidos seus pais, e como o dito anunciado quer render huma parte da dita Estancia, e que procurá talvez de m' si dispor de toda a dita Estancia, e deteriorar os Annunciantes: o que dito anunciadado o não pode fazer porque se acha in leglio, nascido porque o dito procurador dos ditos se apressa a terar da condescendente do Público este objecto a fin de que se val possa alegar depois ignorância, protestando desde já contra qualquer pessoa que comparecer ao anunciadalguma parte da dita Estancia.



NOTÍCIAS MÁRITIMAS.

Despachos no dia 1 do corrente.

GOWES, Bergantim Americano CLIO, M. William Purtes.

Ditos no dia 5.

SANTA CATHARINA, Sumaca S. ANTONIO, M. José Joaquim Affonso.

Entradas no dia 1.

SANTA CATHARINA, Patacho Americano BALTIMORE, M. Haas Millena, 5 dias. Farinha de trigo.

SANTOS, Escuna POMBALHA, M. Joaquim Arcenio da Silva, 9 dias. Assucar. Passageiro Manoel Joaquim,

Ditas no dia 2.

PARANÁGOA, Sumaca PALMA, 8 dias. Cal.

SANTA CATHARINA, Escuna BELLA ANGELICA, M. Luiz José de Carvalho, 10 dias. Cal, melado, e arroz. Passageiro José Joaquim Álves, e João da Motta.

Bitê no dia 4.

MONTE VÍDEO, Brigue Escuna Argentino GOURNER, M. Rozos, 6 dias. Sa.

Saidas no dia 29 do passado.

MONTE VÍDEO, Escuna Americana EMELINE, M. Williom.

Ditas no dia 5.

BUENOS-AIRES, Patacho NOVO ERVAL, M. João Clímaco Pacheco.

BOSTON, Bergantim Americano DELAWARE, M. Samuel.

RIO DE JANEIRO, Brigue Escuna PROTECAO, M. Francisco Marques.

BAHIA, Sumaca S. JOSE TRIUMPHANTE, M. Joséquin José de Souza.

Ditas no dia 9 do corrente.

RIO DE JANEIRO, Sumaca AGUADELLUPE, M. José Antonio de Souza.

ITEM, Patacho BELLA MARIA, M. Joaquim Hippolito da Fonseca.

ANTUERPIA, Bergantim Americano CLIO, M. William.

Preços correntes, e cambios os mesmo do N. anteriormente.

Vila do Rio Grand, na Typographia de Francisco Xavier Pereira, no Baco da Ribeira.